



PROCESSO N.º 47/2008

PROTOCOLO N.º 9.443.982-5

PARECER N.º 456/08

APROVADO EM 06/06/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI - NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE  
PARANAÍ

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em  
Eletrotécnica – Área Profissional: Indústria.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 6350/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do SENAI - Núcleo de Assessoria às Empresas de Paranaíba, do Município de Paranaíba, que por sua Direção solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Área Profissional: Indústria, na forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio.

Embora conste no Ofício n.º 6350/2007 – GS/SEED Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica, o presente processo trata de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica.

A Instituição de Ensino obteve a Renovação do Credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer n.º 381/08 - CEE/PR de 09/05/08.

## 2. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Eletrotécnica
- Área Profissional: Indústria
- Autorização: Parecer n.º 178/05-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º1312/06 de 11 de abril de 2006
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos diurno e noturno
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1.440 horas
- Período de Integralização: mínimo de 02 anos  
máximo de 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial



PROCESSO N° 47/2008

- Requisitos de Acesso: “os candidatos deverão estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído.”
- Número de vagas: 35 vagas

## **2.1 Perfil Profissional**

“O Curso Técnico em Eletrotécnica de nível Médio proporciona as qualificações profissionais intermediárias descritas abaixo:

- Eletricista Instalador Predial  
Planeja serviços elétricos, realizam instalações de distribuição de alta e baixa tensão e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços.
- Eletricista Instalador Industrial  
Planeja serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam instalações preventiva e corretiva. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Técnico em Eletrotécnica

O egresso do Curso Técnico em Eletrotécnica é o profissional com competências e habilidades apto a elaborar projetos e execuções de instalações elétricas residenciais e industriais; supervisão, execução, inspeção e controle de manutenção em sistemas de instalações elétricas. Poderá atuar em empresas concessionárias de energia elétrica, empresas de manutenção eletro-eletrônica e/ou processos industriais, de forma crítica, criativa, ética, cooperativa, empreendedora e com consciência de seu papel social.”

## **2.2 Matriz Curricular**



PROCESSO N° 47/2008

<b>SENAI</b>								
<b>Matriz Curricular</b>								
Estabelecimento: SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Paranavaí								
Município: Paranavaí - PR			NRE: Paranavaí					
<b>Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA</b>								
Diurno e/ou Noturno								
ANO DE IMPLANTAÇÃO NA UNIDADE: 2006								
Funções	Subfunções	Disciplinas	Módulo				Carga Horária da Disciplina	
			Carga Horária					
			I	II	III	IV		
1 Instalações Industriais e Prediais	1.1 Estudos e Projetos de Instalações de sistemas de energia elétrica	1 Controle Industrial				72	72	
		2 Projetos Elétricos				144	144	
		3 Desenho Técnico	72				72	
		4 Instalações Elétricas	80	100			180	
	1.2 Instalações de sistemas de energia elétrica	1 Máquinas Elétricas			72	72	144	
		2 Controle Industrial	Carga horária especificada na Subfunção 1.1					
		3 Administração Industrial			72		72	
		4 Instalações Elétricas	Carga horária especificada na Subfunção 1.1					
2 Manutenção Industrial	2.1 Planejamento e controle da manutenção de sistemas de energia	1 Máquinas Elétricas	Carga horária especificada na Subfunção 1.2					
		2 Mecânica Industrial	82				82	
		3 Administração Industrial	Carga horária especificada na Subfunção 1.2					
	2.2 Manutenção de sistemas de energia	1 Circuitos Elétricos	86	116			202	
		2 Eletrônica		100	100	72	272	
		3 Sistemas de Potência			52		52	
		4 Informática		44	64		108	
		1 Máquinas Elétricas	Carga horária especificada na Subfunção 1.2					
3 Projetos de Instalações Elétricas	3.1 Programação e controle em sistemas de energia elétrica	2 Instalações Elétricas	Carga horária especificada na Subfunção 1.1					
		3 Controle Industrial	Carga horária especificada na Subfunção 1.2					
		4 Matemática aplicada	40				40	
		3.2 Gestão Industrial	1 Administração Industrial	Carga horária especificada na Subfunção 1.2				
	Total de Horas			360	360	360	360	1440
Total Geral Carga Horária do Curso							1440	
Observações:								

### 2.3 Certificação

“Após a conclusão com êxito dos módulos I e II o aluno receberá o certificado de Eletricista Instalador Predial e ao concluir os módulos III e IV – receberá o Certificado de Eletricista Instalador Industrial.

Ao aluno que concluir satisfatoriamente os módulos do curso e após concluído o Ensino Médio receberá o Diploma de Técnico em Eletrotécnica.

### 2.4 Articulação com o Setor Produtivo

“O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao Sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de seus alunos em estágios extra curriculares.”

- IEL
- Convênio anexo à folha 196.



PROCESSO N° 47/2008

### 2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Jorge Teruaki Matueda	- Técnico em Eletrotécnica - Pedagogia	- Coordenação de Curso - Projetos Elétricos - Instalações Elétricas - Máquinas Elétricas
Antônio Manoel Santana Neto	- Engenharia Industrial	- Controle Industrial - Desenho Técnico - Mecânica Industrial
Helder Flávio Masaki	- Engenharia Civil	- Administração Industrial - Sistemas de Potência
Cássio Murilo Linzmeier	- Engenharia Eletricista	- Circuitos Elétricos
Celso D'Andrea Mateus Junior	- Engenharia Eletricista	- Eletrônica
Diogo Tuler Forlani	- Bacharel em Ciências da Computação - Mestrado em Ciências da Computação	- Informática
Danilo Zanco Belmonte	- Matemática - Especialização em Ensino de Matemática	- Matemática Aplicada

### 3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 301/07 de 07/12/07 do NRE de Paranavaí, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Mário Hidetoshi Kawanishi, Engenheiro Eletricista, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE.

O Relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo, procedeu a Verificação no SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Paranavaí.

O Plano de Curso apresentado a este Núcleo Regional de Educação atende a orientação posta na Deliberação n.º 09/06-CEE.

O Curso Técnico em Eletrotécnica possui duas turmas em andamento: 01 cursando o módulo II com 23 alunos e 01 cursando o módulo III com 25 alunos.

O coordenador do curso nos informou que o objetivo da Instituição é a formação de mão de obra qualificada para atender o mercado de trabalho. Visitamos as salas disponíveis para o desenvolvimento dos conteúdos propostos no Plano de Curso. Uma sala para aula teórica, uma para aula prática com sistemas elétricos e uma sala para montagens e desmontagens de aparelhos específicos.



PROCESSO N° 47/2008

A biblioteca contempla os conteúdos de todas as disciplinas específicas, além de contar com um computador à disposição para pesquisa via internet.

O corpo docente que trabalha no referido curso possui a devida habilitação exigida na legislação vigente.

O plano de Capacitação Docente acontece através de dois programas: **Formação de Formadores**, realizado à distância, tendo por objetivo o desenvolvimento contínuo de profissionais, melhorando a qualidade da gestão, programação, execução e avaliação do processo ensino/aprendizagem, em seus vários níveis. **Fundamentos Pedagógicos para Educação Profissional**, programa desenvolvido pelo Departamento Regional do Paraná e tem como intuito, despertar nos docentes a vontade de aperfeiçoar sua prática.

A Instituição oferece também, **Plano de Capacitação Permanente**, com ênfase na função docente, visando um melhor desempenho pedagógico dos profissionais quanto a abordagem dos conteúdos.

Os materiais do laboratório específico atendem as citações contidas no plano de curso.

A grande maioria dos profissionais formados pelo curso é absorvida pelo mercado de trabalho.

Sendo assim, podemos dizer que o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Paranavaí, possui as condições físicas, materiais e humanas, para que seja efetivado o funcionamento das atividades técnico-educativas a que se propõe.

Dito isso, somos de Parecer **FAVORÁVEL**, ao **Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica.**”

### **Laudo Técnico do Perito**

“Eu MÁRIO HIDETOSHI KAWANISHI, portador do RG. 197.123-9, graduado em Engenharia Elétrica, afirmo ter acompanhado a vistoria da Secretaria Estadual de Educação do Paraná, relativa ao Curso Técnico em Eletrotécnica, realizada no Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Paranavaí na presente data, juntamente com as profissionais responsáveis encaminhadas pelo NRE e SEED. Declaro ainda ter levantado as observações abaixo no que diz respeito a:

*Matriz Curricular* – A Matriz curricular do Curso Técnico em Eletrotécnica é composta de disciplinas adequadas à formação do profissional egresso do curso em questão, bem como a carga horária de cada disciplina também condiz com uma formação de qualidade. Os profissionais que formam o corpo docente da Instituição apresentam formação acadêmica satisfatória.

*Recursos Materiais* – As salas de aula, e os equipamentos e materiais disponíveis nos laboratórios permitem com tranquilidade uma formação técnica de qualidade aos alunos deste curso. As salas de aula e laboratórios apresentam espaço adequado para atender a turma.

*Bibliografia* – A Biblioteca é composta de um acervo com títulos atuais e que atendem a todas as disciplinas apresentadas na Matriz Curricular, oferecendo assim subsídios para professores e alunos no desenvolvimento das mesmas.

Sendo assim emito PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL a Instituição SENAI, por apresentar condições significativas para oferta do referido curso.

Sendo verdade, firmo o presente.”



PROCESSO N° 47/2008

#### **4 – Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer nº 378/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

Embora conste no parecer nº 378/07 – DET/SEED Técnico em Eletrônica, o presente processo trata de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Área Profissional: Indústria.

#### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Área Profissional: Indústria, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária 1.440 horas, período de integralização do curso mínimo de 02 anos, modalidade de oferta presencial do SENAI - Núcleo de Assessoria às Empresas de Paranavaí, do Município de Paranavaí, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná, de acordo com o parágrafo único do art. 32, da Deliberação 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e coordenador de curso seja meta a ser implantada pela instituição.

Encaminhe-se o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 47/2008

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 05 de junho de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de junho de 2008.